## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003803-37.2014.8.26.0566/01 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque

Exequente: Edna Cristina Gregorio

Executado: CHARLES PIRES DE MORAIS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o acordado entre as partes à fls. 124/125, JULGO
  EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Expeça-se Alvará para Ciretran local a fim de efetuar a transferência do veículo diretamente à Exequente independentemente de qualquer formalidade.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 10 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA